

Recebido em 30/05/12
Hora: 07:40
Perf. *Carvalho*
Assistente 96.2.77-0

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.12.08.003286-2

VALIDADE 14/08/2013

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000247/2012 expede a presente Autorização Ambiental.

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1 - Nº Empreendimento 0000006018 | 2 - Razão Social SECRETARIA DAS CIDADES |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|

3 - Endereço
Rue Gervásio Pires, 399 - Boa Vista

| | |
|------------------------------|---------------------|
| 4 - Município Recife - PE | 5 - CEP 50050070 |
|------------------------------|---------------------|

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| 6 - CNPJ / CPF 04.474.819/0001-41 | 7 - RG / Inscrição Estadual |
|--------------------------------------|-----------------------------|

8 - Sumário da Atividade Principal

O projeto enquadra-se na Tipologia de Supressão da Vegetação para Licenciamento Florestal de Obras, Empreendimentos e Atividades Modificadoras do Meio Ambiente, Código 1.18, do Anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, alterada pela Lei nº 14.549/2011.

9 - Exigências

1. Apenas suprimir os 14 (quatorze) indivíduos de Mata Atlântica, sendo 02 (duas) Crabeiras (*Tabebula aurea*), 01 (um) Ipê (*Tabebula Sp.*) 04 (quatro) Macalba, 01 (um) Oiti-bravo (*Urostigma maximilianum*), 01 (uma) Pitombaia (*Talisia esculentia*) e 05 (cinco) de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), gerando aproximadamente 65,98 m³ de material lenhoso, autorizados pela CPRH;
2. Cumprir o Termo de Compromisso firmado com a CPRH visando a compensação ambiental/reposição florestal da vegetação suprimida;
3. Manter cópia desta Autorização e da planta da localidade na área de supressão de vegetação, para efeito de fiscalização;
4. Não utilizar fogo na área da supressão da vegetação;
5. Orientar os trabalhadores no sentido da, na exploração florestal, respeitar e conservar as áreas caracterizadas como de Área de Preservação Permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
6. Vencida a Autorização de corte, a exploração deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização;
7. Empilhar todo material lenhoso oriundo da supressão em local de fácil acesso que permita a conferência do seu volume, para efeito de fiscalização;
8. No caso do material lenhoso ser utilizado fora dos limites do empreendimento, deverá ser transportado conforme Documento de Origem Florestal (DOF) e respectiva nota fiscal;
9. Informar previamente à CPRH sobre o destino final do material lenhoso resultante da supressão;
10. Caso seja necessário o uso de motosserra, fica obrigado o detentor da autorização, apresentar licença da mesma expedida pelo IBAMA.

10 - Objetivo da Autorização

A supressão da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica de 14 indivíduos com volume estimado em 65,98 m³ que se faz necessária para as obras de instalação do sistema de transporte público Corredor Leste Oeste da Cidade da Copa, nos municípios de Recife e Jaboatão.

11 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na cessação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis;
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para a supressão da cobertura vegetal, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não destinar efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO | 13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14/08/2012

Maria Viléide de Barros Lins
Maria Viléide de Barros Lins
Diretora de Recursos Florestais e Biodiversidade / DRFB

J. Torres Mendes Rego
J. Torres Mendes Rego
Supervisor de Licenciamento
Mat. 270.600-7
Plataforma

CÓDIGO DE SEGURANÇA

h14013



0412080032862

